|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 028/18** |
| Processo | Nº 3020/17 |
| Ofício | N° 013/2017 |
|  |  |

## ATA

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Morais Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3020/17 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva), para a prevenção dos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários de acordo com as Normas Regulamentadores – NR*”.*As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 474 de 04/04/2018 do Jornal O Popular, pág 08, bem como no Jornal Extra do dia 04/04/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** – CNPJ 11.691.354/0001-46, **CUSTÓDIO CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 06.635.418/0001-51, **VOGAS MAGAZINE LTDA** – CNPJ 02.345.977/0001-76. As empresas **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA**  e **VOGAS MAGAZINE LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba,* A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 5.565,60 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),*** Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 4.009,60 (quatro mil, nove reais e sessenta centavos),*** totalizando o valor das 02 (duas) empresas em ***R$ 9.575,20 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas**.** Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.